

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 0077/2023

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **DOCENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA**, na unidade **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS (UNIFIP)**. O processo será realizado para os componentes curriculares: **BACTERIOLOGIA E MICOLOGIA CLÍNICA** e **FITOTERAPIA**, o início será para o semestre 2023.2.

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Docente a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

1. REQUISITOS BÁSICOS

- Graduação em Farmácia e/ou Nutrição (a depender Do componente curricular);
- Ter experiência docente comprovada no ensino superior;
- Ter Mestrado e/ou Doutorado em Farmácia ou áreas afins.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1 BACTERIOLOGIA E MICOLOGIA CLÍNICA

- Ser bacharel em Farmácia;
- Ter disponibilidade de 04h (Quarta-feira das 17h50min às 19h50min e Quinta-feira das 19h50min às 21h50min).

2.2 FITOTERAPIA

- Ser bacharel em Farmácia ou Nutrição;
- Ter disponibilidade de 02h (Quarta-feira das 19h50min às 21h50min).

TITULAÇÃO MÍNIMA: Mestrado.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.edu.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **DOCENTE – FARMÁCIA (EDITAL 0077)**, unidade UNIFIP, no período de 21 a 27 de agosto de 2023.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar escaneados em PDF a seguinte documentação:

- A. Currículo Lattes em PDF, com Cópia do Diploma da Graduação, Mestrado e/ou Doutorado;
- B. Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, de forma legível, deixar claro nas observações da ficha para qual (ais) componente (s) curricular (es) está se submetendo ao Processo Seletivo. Caso o candidato não envie a ficha ou não esteja legível, esse será Desclassificado do Processo Seletivo **(ANEXO I)**;
- C. Documentos comprobatórios dos requisitos Básicos e Específicos.



OBSERVAÇÃO: Os arquivos solicitados devem ser encaminhados em um arquivo único de PDF.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- A.** O Processo Seletivo será constituído de Análise Curricular (Currículo Lattes), de caráter **eliminatória** e Prova Didática de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.
- B.** A data, horário e local de aplicação das provas serão dispostos no documento de homologação das inscrições.
- C.** É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo, caso esteja ausente em uma das etapas, o candidato será desclassificado do processo.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

O Currículo Lattes do candidato será avaliado de acordo com os critérios abaixo relacionados:

- A.** Acrescentar critérios de acordo com a necessidade de cada componente curricular do edital.

6. DA PROVA DIDÁTICA

- A.** A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por ordem alfabética;
- B.** A Prova Didática (aula expositiva) será realizada individualmente a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à aula do outro.
- C.** Terá duração mínima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação da aula e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição da Comissão Examinadora.
- D.** A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, da Gerência de Gente e Gestão e das Pró-Reitorias.
- E.** A Prova Didática de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. Para prosseguir no Processo Seletivo da disciplina.
- F.** O tema a ser apresentado em cada especialidade estará disposto no documento de Homologação de inscrições.
- G.** Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com a Ficha Avaliativa Institucional.

7. DOS RECURSOS

- A.** Aplica-se o que dispõe o tópico das Disposições Gerais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A.** Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma ilegível.
- B.** A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos.
- C.** A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial



<https://unifip.edu.br/inicio>;

- D. A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h, para contactar a Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP (rh@fiponline.edu.br) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contate o referido setor no prazo estipulado o mesmo será DESCLASSIFICADO, sendo assim, haverá a convocação do próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- E. O candidato selecionado poderá atuar nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- F. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 28 de agosto de 2023.

Patos – PB, 21 de agosto de 2023.



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

Gerência de Gente e Gestão - UNIFIP

ANEXO I

Nome:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Formação Universitária		
Graduação		
Instituição	Curso	Início/Término
Especialização		
Instituição	Curso	Início/Término
Mestrado		
Instituição	Curso	Início/Término
Doutorado		
Instituição	Curso	Início/Término
Experiência Profissional		
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término
OBSERVAÇÕES:		
COMPONENTES CURRICULARES QUE PRETENDE PLEITEAR A VAGA:		



ANEXO II

TÓPICOS PARA SORTEIO E APRESENTAÇÃO NA PROVA DIDÁTICA

BACTERIOLOGIA E MICOLOGIA CLÍNICA

1. Bacteriologia das principais síndromes infecciosas;
2. Métodos de detecção da resistência aos agentes antimicrobianos;
3. Coleta e procedimentos laboratoriais para diagnóstico das micoses.

FITOTERAPIA

1. Introdução ao Estudo da Fitoterapia: Aspectos gerais, históricos do conhecimento popular e científico da Fitoterapia e definições relacionadas;
2. Fitoterapia no Sistema Único De Saúde (SUS);
3. Plantas com ação hipoglicemiante.

